



Serviço Público Federal



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23185.001125/2023-36

ELETRÔNICO

Cadastrado em 02/08/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - E		04.093.998/0001-77
Assunto do Processo: 046.13 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO		
Assunto Detalhado: ENCAMINHO ESTE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE USO PORTÁTIL.		
Unidade de Origem: PIU - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTES (11.02.28.01.06.01.06)		
Criado Por: JOSE CANDIDO ALVES		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/08/2023	PIU - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.28.08)		
02/08/2023	PIU - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.28.01.06.01.05)		
03/08/2023	PIU - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE (11.02.28.01.06.01.03)		
04/08/2023	PIU - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.28.08)		
04/08/2023	PIU - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.28.01.01)		
08/08/2023	PIU - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.28.01.06.01.05)		
18/08/2023	PIU - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.28.01.01)		
30/08/2023	PIU - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.28.01.06.01.05)		
30/08/2023	PIU - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.28.08)		
30/08/2023	PIU - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.28.01.01)		
30/08/2023	PIU - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.28.01.06.01.05)		

SIPAC Copyright © 2005-2023 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7515 | ifes-sipac01.cefetes.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PIU - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E
TRANSPORTES



OFÍCIO Nº 41/2023 - PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Piúma-ES, 02 de agosto de 2023.

À Direção de Administração e Planejamento

Encaminho os documentos anexos para autorização do prosseguimento deste processo de compra.

Para fins do presente processo, com base no aspecto discricionário conferido à Administração, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de análise de riscos e Estudo Técnico Preliminar nos casos de dispensa de licitação por valor.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Após a autorização, solicito encaminhamento à Coordenadoria de Licitações e Compras para verificação da adequação processual.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 07:40)

JOSE CANDIDO ALVES

COORDENADOR - TITULAR

PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

Matrícula: 1101929

Processo Associado: 23185.001125/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2023**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **02/08/2023** e o código de verificação: **73046acbab**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 43/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transporte (CSAT)	15/05/2023 00:00	158892	FILIPPE DE MENEZES AZEVEDO
Descrição sucinta do objeto			
Serviços de manutenções em Equipamentos de Combate a Incêndios			

2. Justificativa de necessidade

As manutenções nos Equipamentos de Combate a Incêndio são determinação das normas do CBM-ES a cada 12 meses

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO			1,00	4.840,00	4.840,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSÉ CÂNDIDO ALVES

Coordenador de Serviço Auxiliares e Transporte

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Emitido em 02/08/2023

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 3/2023 - PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 09:52)

JOSE CANDIDO ALVES

COORDENADOR - TITULAR

PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

Matrícula: 1101929

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo:
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, data de emissão: 02/08/2023 e o código de
verificação: **f257b5dba4**

Termo de Referência 7/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2023	158892-IFES - CAMPUS PIUMA	HELLEN SILVA DE AZEVEDO	02/08/2023 07:59 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	23185.001125/2023-36

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de recarga para extintor de incêndio portátil, Água Pressurizada (AP), 10 Litros.	Unid.	11	22,00	242,00
2	Serviço de recarga para extintor de incêndio portátil, Gás Carbônico (CO2), 6 Kg.	Unid.	10	50,00	500,00
3	Serviço de recarga para extintor de incêndio portátil, Pó Químico (PQS), 4 Kg.	Unid.	09	37,00	333,00
4	Serviço de recarga para extintor de incêndio portátil, Pó Químico (PQS), 6 Kg.	Unid.	01	45,00	45,00
5	Serviço de recarga para extintor de incêndio portátil, Pó (ABC), 6 kg.	Unid.	25	50,00	1.250,00

- 1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data de assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada a seguir: A renovação da recarga dos Extintores de Incêndio do Campus é necessária a cada 12 meses, para que seja mantido o nível de desempenho e a validade de acordo com a Norma Técnica ABNT - NBR 12962, que estabelece as condições mínimas exigíveis para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10838653000106-0-000021/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 33

IV) Classe/Grupo: 4210

V) Identificador da Futura Contratação: 158892-17/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo: Considerando que os Extintores de Incêndio do Campus são dispositivos de segurança, devem ser recarregados e inspecionados anualmente para que sejam mantidos em plenas condições de uso, conforme as exigências técnicas da ABNT.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os critérios legais para produção de serviços dessa natureza.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto na emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Após o envio da Nota de Empenho ao fornecedor, o setor solicitante responsável pelas requisições dos itens irá encaminhar ao fornecedor os dados necessários para execução do item.

5.1.2.1. A entrega dos serviços solicitados deverá ser feita, no máximo, em 15 (quinze) dias corridos depois do envio dos dados para confecção dos crachás pelo setor requisitante.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão entregues no seguinte endereço Ifes Campus Piúma, Rua Augusto Da Costa Oliveira, nº 660 - Piúma, ES, CEP 29285-000 e nos endereços dos órgãos participantes, caso existam.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias e qualidades compatíveis com a descrição do objeto.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Será utilizada a unidade como forma de medida para faturamento e mensuração do resultado;

7.3.2. Os critérios de qualidade para a execução contratual são as usuais de mercado;

7.3.3. Caso o item seja entregue em desacordo com o solicitado a fiscalização de contrato orientará pela glosa do quantitativo entregue em desacordo.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também

se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOS PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.20. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.20.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.20.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.20.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.20.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.20.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.20.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.20.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.370,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos no item 1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida em dotação específica, definida após a fase de disponibilidade orçamentária.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE CANDIDO ALVES

Equipe de Planejamento



Emitido em 02/08/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2023 - PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 09:52)

JOSE CANDIDO ALVES

COORDENADOR - TITULAR

PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

Matrícula: 1101929

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 02/08/2023 e o código de verificação: 37e872847f

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
31/2023	158892	Concluída	HELLEN SILVA DE AZEVEDO

Título: Serviço de recarga de extintores

Observações: Serviço periódico de recarga de extintores do Ifes Campus Piúma.

Total de itens cotados: 5

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio		UNIDADE	11
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 22,0000	R\$ 27,3333	R\$ 25,0000	R\$ 35,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Estado: ES

Município(s): Piúma

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Fornecedor	Brasas Extintores Comercio e Servicos Ltda ME	11	R\$ 35,0000	06/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

10.758.524/0001-08

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Data da Cotação

06/07/2023

Hora da Cotação

15:41

Validade da Cotação

06/02/2024

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

Proposta de preços 01 Brasas.pdf

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Fornecedor	BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	11	R\$ 22,0000	06/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico
04.093.998/0001-77		e-mail
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
06/07/2023	16:14	06/01/2024
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
Proposta de preços 02 Balardino.pdf		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Fornecedor	EXTINSUL EXTINTORES E SISTEMAS DE EMERGÊNCIA	11	R\$ 25,0000	05/07/2023	Sim
Identificação do Fornecedor				Endereço Eletrônico			
24.607.911/0001-40				e-mail			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
05/07/2023		16:24		05/01/2024			
Contato		Informações Adicionais					
-		-					
Anexos							
Proposta de preços 03 Extinsul.pdf							

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio		UNIDADE	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 50,0000	R\$ 60,0000	R\$ 55,0000	R\$ 75,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Estado: ES
Município(s): Piúma

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Fornecedor	Brasas Extintores Comercio e Servicos Ltda ME	10	R\$ 55,0000	06/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico
10.758.524/0001-08		e-mail
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
06/07/2023	15:55	06/01/2024
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
Proposta de preços 01 Brasas.pdf		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Fornecedor	BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	10	R\$ 50,0000	06/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico
04.093.998/0001-77		e-mail
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
06/07/2023	16:17	06/01/2024
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
-		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Fornecedor	EXTINSUL EXTINTORES E SISTEMAS DE EMERGÊNCIA	10	R\$ 75,0000	05/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor		Endereço Eletrônico
24.607.911/0001-40		e-mail
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
05/07/2023	16:25	05/01/2024
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
Proposta de preços 03 Extinsul.pdf		

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 37,0000	R\$ 40,6667	R\$ 40,0000	R\$ 45,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Estado: ES
Município(s): Piúma

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Fornecedor	Brasas Extintores Comercio e Servicos Ltda ME	9	R\$ 40,0000	06/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

10.758.524/0001-08

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Data da Cotação

06/07/2023

Hora da Cotação

15:59

Validade da Cotação

06/01/2024

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

Proposta de preços 01 Brasas.pdf

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Fornecedor	BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	9	R\$ 37,0000	06/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

04.093.998/0001-77

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Data da Cotação

06/07/2023

Hora da Cotação

16:19

Validade da Cotação

06/01/2024

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

Proposta de preços 02 Balardino.pdf

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Fornecedor	EXTINSUL EXTINTORES E SISTEMAS DE EMERGÊNCIA	9	R\$ 45,0000	05/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

24.607.911/0001-40

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Data da Cotação

05/07/2023

Hora da Cotação

16:27

Validade da Cotação

05/01/2024

Contato

-

Informações Adicionais

-

Anexos

Proposta de preços 03 Extinsul.pdf

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio		UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 45,0000	R\$ 46,6667	R\$ 45,0000	R\$ 50,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Estado: ES
Município(s): Piúma

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Fornecedor	Brasas Extintores Comercio e Servicos Ltda ME	1	R\$ 45,0000	06/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

10.758.524/0001-08

Data da Cotação

06/07/2023

Contato

-

Anexos

Proposta de preços 01 Brasas.pdf

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Hora da Cotação

16:04

Validade da Cotação

06/01/2024

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Fornecedor	BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	1	R\$ 45,0000	06/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

04.093.998/0001-77

Data da Cotação

06/07/2023

Contato

-

Anexos

Proposta de preços 02 Balardino.pdf

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Hora da Cotação

16:21

Validade da Cotação

06/01/2024

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Fornecedor	EXTINSUL EXTINTORES E SISTEMAS DE EMERGÊNCIA	1	R\$ 50,0000	05/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

24.607.911/0001-40

Data da Cotação

05/07/2023

Contato

-

Anexos

Proposta de preços 03 Extinsul.pdf

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Validade da Cotação

05/01/2024

Hora da Cotação

16:29

Informações Adicionais

-

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio		UNIDADE	25
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 50,0000	R\$ 55,0000	R\$ 55,0000	R\$ 60,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Estado: ES
Município(s): Piúma

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Fornecedor	Brasas Extintores Comercio e Servicos Ltda ME	25	R\$ 55,0000	06/07/2023	Sim

Identificação do Fornecedor

10.758.524/0001-08

Data da Cotação

06/07/2023

Contato

-

Anexos

Proposta de preços 01 Brasas.pdf

Endereço Eletrônico

[e-mail](#)

Validade da Cotação

06/01/2024

Hora da Cotação

16:08

Informações Adicionais

-

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Fornecedor	BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	25	R\$ 50,0000	06/07/2023	Sim
Identificação do Fornecedor				Endereço Eletrônico			
04.093.998/0001-77				e-mail			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
06/07/2023		16:22		06/01/2024			
Contato		Informações Adicionais					
-		-					
Anexos							
Proposta de preços 02 Balardino.pdf							

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Fornecedor	EXTINSUL EXTINTORES E SISTEMAS DE EMERGÊNCIA	25	R\$ 60,0000	05/07/2023	Sim
Identificação do Fornecedor				Endereço Eletrônico			
24.607.911/0001-40				e-mail			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
05/07/2023		16:30		05/01/2024			
Contato		Informações Adicionais					
-		-					
Anexos							
Proposta de preços 03 Extinsul.pdf							

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é a Recarga de Extintor para o Ifes Campus Piúma.

2 - FONTES CONSULTADAS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso IV do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021. Sendo possível utilizar na consulta pelo menos um dos critérios dos incisos protegidos como prioritários no § 1º do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021.

2.2 Em caso de impossibilidade de utilização dos critérios exigidos nos incisos I e II do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, a justificativa deverá ser apresentada: Há restrição da possibilidade de competição tendo em vista a localização da cidade de Piúma no interior do ES, sendo assim, não foram encontrados preços dentro da realidade de mercado local, sendo assim, não foi possível encontrar preços públicos para os itens. Foram enviados ao menos para três empresas a solicitação de pesquisa de preços e os e-mails serão anexados ao processo.

2.3 O preço estimado para a contratação apresentou o mínimo de três cotações orientadas de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os inspiradores.

2.4 Foram retirados preços que não correspondiam à realidade de mercado, além dos preços dos itens semelhantes mas que apresentavam determinada inconsistência.

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta no histórico de filtro aplicado no respectivo item cotado nesta pesquisa de preços.

4 - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na menor preço dos valores obtidos nas fontes de pesquisa de preços, em razão de ser um dos métodos estatísticos previstos no artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021. Apenas outros critérios ou métodos não previstos na referida IN, devem ser justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou elevados, conforme marcador "Compõe" da tabela de cada item constante deste relatório de pesquisa de preços.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 O preço estimado da contratação é R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais), conforme memória de cálculo constante neste relatório de pesquisa de preços.

5.2 Quando o preço estimado para obter com base única no inciso I (preços público), do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. Caso que não se aplica a estes itens.

5.3 Após a realização de pesquisa de preços, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65 de 2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com a Recarga de extintores.

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelos seguintes integrantes da equipe de planejamento da contratação: Servidores integrantes:

José Cândido Alves, matrícula SIAPE 1101929

Piúma, ES, 01 de agosto de 2023.

Relatório emitido em 01/08/2023 16:41

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."



Emitido em 02/08/2023

PESQUISA DE PREÇOS Nº 1/2023 - PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 09:52)

JOSE CANDIDO ALVES

COORDENADOR - TITULAR

PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

Matrícula: 1101929

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2023, tipo: PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: 02/08/2023 e o código de verificação: b1fb052c9f

Registro de Orçamento nº 35427 de 12/07/2023 destinado ao cliente abaixo mencionado**Cliente :** 17972-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E...**CNPJ:** 10.838.653/0019-27**Endereço:** R AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, 660 - PRAIA DOCE - PIUMA / ES**Telefone:** 3520-06223520-06229996-5481 -**Contato:** JOSE CANDIDO 27-99965-4812**E-mail:** josealves@ifes.edu.br

Item	Qtd.	Descrição dos Produtos ou Serviços	Valor Unitário	Total
1	11	MANUTENCAO 2 NIVEL EXTINTOR AP 10 LITRO 2A	35.00	385.00
2	10	MANUTENCAO 2 NIVEL EXTINTOR CO2 06 KG 5BC	55.00	550.00
3	9	MANUTENCAO 2 NIVEL EXTINTOR PQS 04 KG 20BC	40.00	360.00
4	1	MANUTENCAO 2 NIVEL EXTINTOR PQS 06 KG 20BC	45.00	45.00
5	25	MANUTENCAO 2 NIVEL PQS 06K ABC	55.00	1,375.00
6	3	INSPECAO E VISTORIA NAS MANGUEIRAS DE INCENDIO	35.00	105.00
7	10	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 1 1.1/2 X 15 M LATAO	480.00	4,800.00
8	11	SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE E5A AP	17.00	187.00
9	9	SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE E5C CO2	17.00	153.00
10	10	SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE E5P PO QUIMICO	17.00	170.00
11	25	SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE E5P PQS ABC	17.00	425.00
* Forma de Pagamento : A VISTA DINHEIRO			Total do Orçamento:	8,555.00

OBS:**Condições Comerciais**

- 1 - Prazo de Entrega:** Recarga até 10 dias úteis, Reteste até 20 dias após o recolhimento em sua unidade;
- 2 - Condições de Pagamento:** A VISTA DINHEIRO
- 3 - Validade deste Orçamento:** 10 dias;
- 4 - Garantia dos Serviços:** 03 meses para Recargas e 05 anos para Reteste.

Observações

- 1 - Após a aprovação do orçamento o cliente assumirá total responsabilidade por quem designará como responsável para assinar a O.S, mediante a conferência do recolhimento, da entrega dos equipamentos e dos documentos recebidos.
- 2 - Após a recolha os cilindros passaram por uma vistoria técnica feita pelo técnico operacional, caso haja a necessidade de troca de peças ou fazer o teste hidrostático nos cilindros, daremos continuidade no serviço após o contato por um de nossos canais de atendimento, solicitando a autorização do cliente, pois estes itens não estão inclusos neste orçamento;
- 3 - Caso não seja autorizado realizar a manutenção de 3º nível nos extintores ou a troca de alguma peça solicitada pelo técnico operacional de acordo com a portaria do INMETRO 58 e a O.S for cancelada, o extintor não será devolvido ao mesmo, o cliente deverá fazer o recolhimento do seu extintor em nossa empresa e caso esteja em posse de algum consignado, fica por responsabilidade do cliente fazer a devolução do mesmo em nossa empresa, num prazo de até 6hrs após o cancelamento, devendo pagar a diária de 10% do valor da O.S por cada consignado no local.
- 4 - Somente será autorizado a retirada dos cilindros em nossa empresa, mediante a devolução de nosso consignado e será cobrado uma taxa de R\$50,00 referente ao traslado e R\$25,00 a UND por KL e CAP referente a inspeção técnica realizada pelo técnico operacional nos cilindros. O valor da inspeção técnica já está incluso no valor da recarga e só será cobrado em casos de cancelamento.
- 5 - Os extintores de incêndio PQS e CO2 são totalmente rastreados. Caso não esteja de acordo com as normas 12962/1998 e 12693/1993, será cobrado a mais por Kg de produto além do serviço cotado. Valores: PQS/BC R\$5.80 KG, PQS/ABC R\$9.20 KG e CO2 R\$12.00 KG.
- 6 - Após 30 dias do cancelamento, caso não tenhamos nenhum retorno referente ao recolhimento dos cilindros em nossa empresa, os mesmos se tornam parte do estoque da Brasas Extintores.

THAISSON ALCANTARA**(27) 3229-3631 / (27) 3340-4364**

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes Campus Piúma

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, com base no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Serviços de recarga para extintor de incêndio portátil, Água Pressurizada (AP), 10 Litros.	Unid.	11	22,00	242,00
2	Serviços de recarga para extintor de incêndio portátil, Gás Carbônico (CO2), 6 Kg.	Unid.	10	50,00	500,00
3	Serviços de recarga para extintor de incêndio portátil, Pó Químico (PQS), 4 Kg.	Unid.	9	37,00	333,00
4	Serviços de recarga para extintor de incêndio portátil, Pó Químico (PQS), 6 Kg.	Unid.	1	45,00	45,00
5	Serviços de recarga para extintor de incêndio portátil, Pó (ABC), 6 kg.	Unid.	25	50,00	1.250,00
6	Serviços de manutenção em mangueiras de incêndio Tipo 1 na cor branca tamanho 15 metros, e submetida a ensaio hidrostático.	Unid.	3	30,00	90,00
7	Aquisição de mangueira de Incêndio Tipo 1 na cor Branca Tamanho 15 metros. Descrição Técnica: confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, e internamente com tubo de borracha sintética, montada com união em latão de fabricação própria e certificada, tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, resistência a ruptura e abrasão e deterioração por bolor e fungos, Certificada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 547/2022. Período de fabricação no máximo 12 meses.	Unid.	10	404,00	4.040,00
8	Aquisição de placa fotoluminescente de indicativo para extintor de incêndio, (AP).	Unid.	11	13,00	143,00

	Descrição: Confeccionado em pvc rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, 19x19cm E5P, aplicação de tinta fotoluminescente, certificada com laudo IPT.				
	Aquisição de placa fotoluminescente de indicativo para extintor de incêndio, (CO2).				
9	Descrição: Confeccionado em pvc rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, 19x19cm E5P, aplicação de tinta fotoluminescente, certificada com laudo IPT.	Unid.	9	13,00	117,00
	Aquisição de placa fotoluminescente de indicativo para extintor de incêndio, (PQS)				
10	Descrição: Confeccionado em pvc rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, 19x19cm E5P, aplicação de tinta fotoluminescente, certificada com laudo IPT.	Unid.	10	13,00	130,00
	Aquisição de placa fotoluminescente de indicativo para extintor de incêndio, (ABC).				
11	Descrição: Confeccionado em pvc rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, 19x19cm E5P, aplicação de tinta fotoluminescente, certificada com laudo IPT.	Unid	25	13,00	325,00

Valor Total da Proposta: **R\$ 7.215,00**

Prazo de Entrega: **60 Dias**

Validade da Proposta: 60 Dias

O prazo de entrega e de garantia do produto será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições, obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que os produtos a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados.

Declaramos que responderemos, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos promovendo a sua substituição.

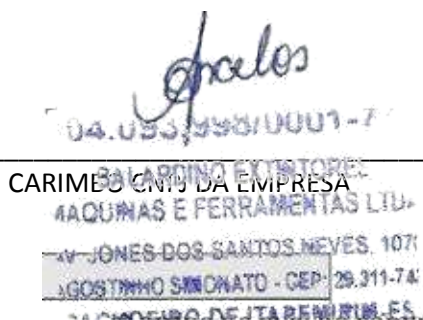
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custos da empresa com suporte técnico, administrativo, frete, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações.

Para fins de identificação da empresa e posterior pagamento, apresentamos os seguintes dados cadastrais:

Razão Social: BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP		
CNPJ: 04.093.998/0001-77		
Endereço: AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 1070, AGOSTINHO SIMONATO		
Cidade/UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		CEP: 29.311-743
Telefone: (28) 3521-2611 / 3521-5022		Optante pelo Simples: (X) SIM () NÃO
E-mail: Balardino.xml@hotmail.com		
Banco: 756 - SICOOB	Agência: 3003	C/C: 57948-3
Responsável Legal: JÉSSICA GARCIA		CPF: 150.713.497-52

Em: 06 de Julho de 2023.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes Campus Piúma

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, com base no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Serviços de recarga para extintor de incêndio portátil, Água Pressurizada (AP), 10 Litros.	Unid.	11	R\$ 25,00	R\$ 275,00
2	Serviços de recarga para extintor de incêndio portátil, Gás Carbônico (CO2), 6 Kg.	Unid.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
3	Serviços de recarga para extintor de incêndio portátil, Pó Químico (PQS), 4 Kg.	Unid.	9	R\$ 45,00	R\$ 405,00
4	Serviços de recarga para extintor de incêndio portátil, Pó Químico (PQS), 6 Kg.	Unid.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5	Serviços de recarga para extintor de incêndio portátil, Pó (ABC), 6 kg.	Unid.	25	R\$ 60,00	R\$ 1500,00
6	Serviços de manutenção em mangueiras de incêndio Tipo 1 na cor branca tamanho 15 metros, e submetida a ensaio hidrostático.	Unid.	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
7	Aquisição de mangueira de Incêndio Tipo 1 na cor Branca Tamanho 15 metros. (TIPO 1 1.1/2 - 15M) Descrição Técnica: confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, e internamente com tubo de borracha sintética, montada com união em latão de fabricação própria e certificada, tipo engate rápido ("storz") conforme NBR 14349, resistência a ruptura e abrasão e deterioração por bolor e fungos, Certificada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 547/2022. Período de fabricação no máximo 12 meses.	Unid.	10	R\$ 450,00	R\$ 4500,00
8	Aquisição de placa fotoluminescente de indicativo para extintor de incêndio, (AP).	Unid.	10	R\$ 12,00	R\$120,00

	Descrição: Confeccionado em pvc rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, 19x19cm E5P, aplicação de tinta fotoluminescente, certificada com laudo IPT.				
	Aquisição de placa fotoluminescente de indicativo para extintor de incêndio, (CO2).				
9	Descrição: Confeccionado em pvc rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, 19x19cm E5P, aplicação de tinta fotoluminescente, certificada com laudo IPT.	Unid.	9	R\$ 12,00	R\$ 108,00
	Aquisição de placa fotoluminescente de indicativo para extintor de incêndio, (PQS)				
10	Descrição: Confeccionado em pvc rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, 19x19cm E5P, aplicação de tinta fotoluminescente, certificada com laudo IPT.	Unid.	10	R\$12,00	R\$120,00
	Aquisição de placa fotoluminescente de indicativo para extintor de incêndio, (ABC).				
11	Descrição: Confeccionado em pvc rígido anti-chama de 0,5mm de espessura, 19x19cm E5P, aplicação de tinta fotoluminescente, certificada com laudo IPT.	Unid	25	12,00	R\$300,00

Valor Total da Proposta: **R\$ 8218,00**

Prazo de Entrega: **10 Dias após a recolha dos extintores.**

Validade da Proposta: 60 Dias.

O prazo de entrega e de garantia do produto será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições, obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que os produtos a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados.

Declaramos que responderemos, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos promovendo a sua substituição.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custos da empresa com suporte técnico, administrativo, frete, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações.

Para fins de identificação da empresa e posterior pagamento, apresentamos os seguintes dados cadastrais:

Razão Social: EXTINSUL EXTINTORES E SISTEMAS DE EMERGÊNCIA		
CNPJ: 24.607.911/0001-40		
Endereço: AV. LEOPOLDINA SMARZARO, 287		
Cidade/UF: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEP:29.313.711	
Telefone: (28)3511-4892 / (28)99978-4754	Optante pelo Simples: (X) SIM () NÃO	
E-mail: EXTINSUL.COMERCIO@GMAIL.COM		
Banco: SICOOB	Agência: 3260	C/C: 16723-1
Responsável Legal: Romenique Correa Meireles	CPF: 058.944.917/62	

Em: 05 de JULHO de 2023.



CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

A imagem mostra uma assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser a do responsável legal da empresa.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Emitido em 02/08/2023

COMPROVANTE Nº 5009/2023 - PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 09:52)

JOSE CANDIDO ALVES

COORDENADOR - TITULAR

PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

Matrícula: 1101929

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **5009**, ano: **2023**,
tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **02/08/2023** e o código de verificação: **e6ed0d9d49**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.093.998/0001-77

Certidão nº: 36710891/2023

Expedição: 24/07/2023, às 14:53:47

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.093.998/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 04.093.998/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:38 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **9117.B2B5.6A2A.5826**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.093.998/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BALARDINO EXTINTORES

PORTE
EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JONES DOS SANTOS NEVES

NUMERO
1070

COMPLEMENTO

CEP
29.311-743

BAIRRO/DISTRITO
AGOSTINHO SIMONATO

MUNICIPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BALARDINOEXTINTORES_@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(28) 3521-2611

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 13:40:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: **04.093.998/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 04.093.998/0001-77, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h59min28 do dia 24/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **U1JG.41BW.YIA9.WFPB**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares



Ajuda



Fale conosco

[Lista de contas irregulares](#)[Lista eleitoral](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Operação efetuada!



Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
CPF/CNPJ: **04.093.998/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:08:25 do dia 24/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 737P240723150825

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.093.998/0001-77
Razão Social: BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES 414 / KM 90 / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29312-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072408535245742667

Informação obtida em 27/07/2023 10:00:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Emitido em 02/08/2023

CERTIDÃO Nº 16/2023 - PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 09:52)

JOSE CANDIDO ALVES

COORDENADOR - TITULAR

PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

Matrícula: 1101929

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2023**,
tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **02/08/2023** e o código de verificação: **c34f00a714**

Enc: Orçamento de recarga de extintores para o IFES Campus Piúma

Denise da Silva

seg 24/07/2023 08:41

Para: José Cândido Alves <josealves@ifes.edu.br>;

1 anexos (787 KB)

ORÇAMENTO IFES PIUMA.pdf;

De: Thaisson - Supervisor de Vendas <supervisor@brasasextintores.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 12 de julho de 2023 17:40:32**Para:** Denise da Silva**Assunto:** Re: Orçamento de recarga de extintores para o IFES Campus Piúma

Boa tarde

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Fico a disposição para duvidas e negociações.

Desde já agradeço a compreensão!

Atenciosamente,[Acesso Direto ao Whatsapp](#)[Acesso Direto ao Instagram da Empresa](#)[Acesso Direto ao Site da Empresa](#)

A empresa BRASAS EXTINTORES irá lhe fornecer o serviço de manutenção e recarga de extintores e a mesma está em conformidade com as exigências legais do INMETRO.

Para obtermos o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor, a nossa empresa cumpre o que determina a Portaria INMETRO nº. 206 de 15/05/2011.

Entretanto, para executarmos os serviços, devemos seguir o que estabelece a Portaria INMETRO nº. 005 de 05/01/2011.

Todos requisitos técnicos são definidos pela norma ABNT NBR 12962 - Inspeções, manutenções e recarga em extintores de incêndio.

- Certifique-se de que a empresa é certificada pelo Corpo de bombeiro : [CLIQUE AQUI](#)

- Certifique-se de que a empresa é certificada pelo INMETRO: [\(CLIQUE AQUI\)](#).

Prezado Sr.(a);

Segue abaixo instruções para uma correta na realização do serviço de manutenção dos extintores.

Passo a passo de acordo com a norma após o recolhimento:

1. Recolhimento do equipamento no cliente
2. A responsável pelo recolhimento da empresa BRASAS EXTINTORES confere todo o equipamento de acordo com o recolhimento feito através da OS feitas no cliente e a mesma dar a entrada do equipamento na empresa de acordo com a norma exigida pelo INMETRO.
3. Após a entrada os cilindros segue para triagem no qual será realizado a inspeção e vistoria técnica se houver a necessidade de realizarmos algum procedimento além do que lhe foi cotado e que não consta na ordem de serviço de recolhimento tais como os teste hidrostático ou substituição de peças dos equipamentos entraremos em contato e lhe enviaremos o orçamento no qual é necessário a ser realizado além da manutenção de 2º nível nos extintores para que possamos estar recarregando o seu cilindro de acordo com as normas exigente
4. No retorno, verifique se o lacre não está violado e se os extintores não foram trocados.

Comunicado de extrema importância:

- Assim que for autorizado o orçamento inicial pelo contratante a empresa enviará equipe ao local para recolhimento dos equipamentos;
- Após o recolhimento a empresa fará verificação das peças externas, pintura e necessidade de teste hidrostático conforme solicitado pela portaria 5 do INMETRO;
- Caso Haja necessidade a empresa enviara um novo orçamento atualizado para o contratante, o mesmo terá um prazo de um dia útil para aprovar ou recusar o orçamento formalmente;

Orçamento aprovado:<https://webmail.ifes.edu.br/owa/#path=/mail>

- Sendo o orçamento aprovado os equipamentos serão encaminhados para os setores responsáveis, onde serão executados os processos detectados, como por exemplo: teste hidrostático, pintura e troca das peças;
- As peças pressurizadas dos equipamentos serão avaliadas em um segundo processo onde haverá a manutenção de válvula e teste dos manômetros e demais itens pressurizados;
- O cliente será novamente comunicado através de um orçamento atualizado, caso haja necessidade de troca de manômetro, ou válvula, sifão, sendo novamente necessário a aprovação para troca das peças;
- Aprovado o orçamento, os equipamentos serão finalizados e entregues ao cliente.
- Observação: Lembro que caso haja mais de uma remessa de equipamentos a serem recolhidos, o procedimento acima descrito se repetirá de acordo com a quantidade de remessas.

Orçamento recusado:

- Caso haja desistência * cancelamento por parte do contratante em realizar o serviço no qual é necessário o mesmo deverá fazer o recolhimento do seu equipamento em nossa empresa como consta na Os no qual foi recolhido pois não podemos devolver o cilindro sem que seja feito a sua devida manutenção e sem a emissão do laudo e nota fiscal.
- Após o recolhimento é dado entrada na empresa e é feito a INSPEÇÃO TECNICA no equipamento e se for constatado alguma anormalidade, irregularidade no equipamento entraremos em contato via telefone e um novo orçamento sera comunicado do que se faz necessario a ser realizado no equipamento recolhido . Caso o serviço não seja autorizado a ser realizado de acordo com a Portaria 005/ 058 do INMETRO no qual se faz necessário e o cliente não nos autorize a realizar o serviço completo no equipamento no qual se faz necessario de acordo com as Normas e Portarias do INMETRO e houver o cancelamento do serviço o mesmo irar fazer o recolhimento do seu equipamento de dentro da nossa empresa e o mesmo pagará a taxa de traslado no valor de R\$ 50,00 por OS por temos ido ate o endereço solicitado pela empresa. O equipamento recolhido referente a OS no qual esta devidamente lida e assinada. O cliente tem a total ciencia que pagará a Quantia de R\$ 25,00 por unidade por KL e CAP no qual foi realizado a inspeção técnica no seu equipamento dentro da nossa empresa de acordo com a portaria do INMETRO solicita.
- Caso o contratante não retire o seu equipamento urgentemente devido o cancelamento do serviço a contratada irá cobrar uma taxa de permanência de 10% diário do valor do total da OS referentes a guardar e responsabilidade dos equipamentos dentro de nossa empresa por unidade.
- O retorno dos nossos consignados e de inteira responsabilidade do cliente em fazer a de devolução junto ao recolhimento de dentro da nossa empresa dos seus equipamentos. Podendo ser cobrado juridicamente caso não seja devolvido imediatamente os nossos consignado em caso de cancelamento do serviço.
- Apos 6h Será cobrado á + 15% por dia do valor da OS por unidade consignada no qual o cliente está em posse de extintor consignado no qual está sendo utilizado indevidamente e sem que haja mais a nossa autorização devida o cancelamento do serviço no qual deveria ser feito e o mesmo está usufruindo um equipamento no qual não lhe pertence.

PASSO A PASSO - CERTIFICADOS E ARTS

- 1-Em relação as novas normas do Corpo de Bombeiro, todo laudo para ser emitido para o cliente o 1ª passo antes de fornecermos o certificado e as Arts , é fazer uma Inspeção/Vistoria Técnica no local do CNPJ *estabelecimento*
- 2-Para realizarmos o preenchimento do Check list temos que verificar se realmente toda a empresa esta apta e com tudo funcionando corretamente de acordo e dentro das normas atualizadas do Corpo de Bombeiro.
- 3-Na Inspeção e vistoria do sistema de alarme se for conjugado com Detector de fumaça, calor e as botoeiras o laudo é cobrado separadamente por cada inspeção realizada. É emitido laudo separado por cada função dentro da sua funcionalidade perante o sistema operacional existente no local.
- 4-**INSPEÇÃO E VISTORIA * APROVADO-** Emitiremos as Arts no qual será entregue,*enviado ao cliente como RASCUNHO, as originais serão entregues somente após o término do pagamento efetuado pelo cliente referente a todo o serviço contratado e executado em seu estabelecimento.
- 5-Após 24Hrs da realização do pagamento referente ao Boleto do serviço contratado, o cliente tem a inteira responsabilidade de fazer a solicitação de sua ART original juntamente a empresa, através do Email: notafiscal@brasasextintores.com
- 6-Apos a solicitação da ART original, a BRASAS EXTINTORES tem o prazo de ate 72Hrs para confirmar o pagamento dos boletos e lhe enviar em resposta por Email a ART original do cliente.
- 7-**INSPEÇÃO E VISTORIA PENDENTE * REPROVADO -** O cliente tem o prazo de ate 03 meses para fazer a adequação de toda a suas pendências para solicitar uma nova Vistoria juntamente a empresa.

Em 05/07/2023 12:08, Denise da Silva escreveu:

Conforme conversamos estou enviando em anexo uma solicitação de orçamento de recarga de extintores para o IFES Campus Piúma, favor preencher todos documentos solicitado na proposta e devolver neste mesmo e-mail.

Durante a prestação dos serviços, a empresa deverá transportar os extintores a serem recarregados até ao local da efetiva execução dos serviços e depois trazê-los de volta já recarregados para o IFES Campus Piúma. Durante o lapso de tempo necessário para a recarga, a empresa deverá deixar no IFES Campus Piúma, alguns extintores substituto no período da recarga.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Enc: Orçamento de recarga de extintores para o IFES Campus Piúma

Denise da Silva

seg 24/07/2023 08:39

Para: José Cândido Alves <josealves@ifes.edu.br>;

📎 1 anexos (297 KB)

Proposta de Preços - Fornecimento de Recarga de Extintores de Incêndio e Placas de Sinalização - Ifes Piúma.pdf;

De: Balardino XML <balardino.xml@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2023 17:27:11

Para: Denise da Silva

Assunto: RE: Orçamento de recarga de extintores para o IFES Campus Piúma

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL

Atenciosamente,

Jéssica Garcia de Vasconcelos

Balardino Extintores

Tel/fax: (28) 3036-7088 / (28) 3521-2611

Cel Vivo: (28)99929-3044 - WhatsApp

Skype: [balardino.xml](https://www.balardino.xml)

site: www.balardino.com.br

"Aqui mora fé, a sublime qualidade dos que jamais
deixarão de acreditar na força superior do bem"



BALARDINO
EXTINTORES

28 **3036-3135**
28 **99945-0368**

www.balardino.com.br

- Extintores
- Sinalização e Iluminação de Emergência
- Alarme de Incêndio
- Hidrantes
- Central de gás GLP
- Para raio

De: Denise da Silva <denise.silva@ifes.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2023 12:24

Para: Balardino.xml@hotmail.com <Balardino.xml@hotmail.com>

Assunto: Orçamento de recarga de extintores para o IFES Campus Piúma

Conforme conversamos estou enviando em anexo uma solicitação de orçamento de recarga de extintores para o IFES Campus Piúma, favor preencher todos documentos solicitado na proposta e devolver neste mesmo e-mail.

Durante a prestação dos serviços, a empresa deverá transportar os extintores a serem recarregados até ao local da efetiva execução dos serviços e depois trazê-los de volta já recarregados para o IFES Campus Piúma. Durante o lapso de tempo necessário para a recarga, a empresa deverá deixar no IFES Campus Piúma, alguns extintores substituto no período da recarga.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Enc: Orçamento de recarga de extintores para o IFES Campus Piúma

Denise da Silva

seg 24/07/2023 08:39

Para: José Cândido Alves <josealves@ifes.edu.br>;

📎 1 anexos (807 KB)

Proposta de Preços - Fornecimento de Recarga de Extintores de Incêndio e Placas de Sinalização - Ifes Piúma.pdf;

De: Extinsul Comercio e Serviços <extinsul.comercio@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2023 13:31:59

Para: Denise da Silva

Assunto: Re: Orçamento de recarga de extintores para o IFES Campus Piúma

Boa tarde.

Segue orçamento solicitado, lembrando que Conforme a análise do técnico responsável pela manutenção do equipamento, caso seja necessário pintura dos extintores e troca de peças, serão cobradas à parte, mediante autorização do cliente.

Qualquer dúvida estou à disposição para esclarecimentos e negociações.

Atenciosamente.



Lidia Teixeira

Vendedor(a)

Extinsul Extintores e Sistemas de
Emergência

(28) 3511-4892 | (28) 99978-4754

extinsul.comercio@gmail.com

Av. Leopoldina Smarzaró, 287, São Lucas, Cachoeiro
de Itapemirim - ES

Em qua., 5 de jul. de 2023 às 11:24, Extinsul Comercio e Serviços <extinsul.comercio@gmail.com> escreveu:

Recebido



Lidia Teixeira

Vendedor(a)

Extinsul Extintores e Sistemas
de Emergência

(28) 3511-4892 | (28) 99978-4754

extinsul.comercio@gmail.com

Av. Leopoldina Smarzaró, 287, São Lucas, Cachoeiro
de Itapemirim - ES

Em qua., 5 de jul. de 2023 às 11:22, Denise da Silva <denise.silva@ifes.edu.br> escreveu:

Conforme conversamos estou enviando em anexo uma solicitação de orçamento de recarga de extintores para o IFES Campus Piúma, favor preencher todos documentos solicitado na proposta e devolver neste mesmo e-mail.

Durante a prestação dos serviços, a empresa deverá transportar os extintores a serem recarregados até ao local da efetiva execução dos serviços e depois trazê-los de volta já recarregados para o IFES Campus Piúma. Durante o lapso de tempo necessário para a recarga, a empresa deverá deixar no IFES Campus Piúma, alguns extintores substituto no período da recarga.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Esta mensagem (incluindo anexos) contém informação confidencial destinada a um usuário específico e seu conteúdo é protegido por lei. Se você não é o destinatário correto deve apagar esta mensagem.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento.

Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. A divulgação, reprodução e/ou distribuição sem a devida autorização ou qualquer outra ação sem conformidade com as normas internas do Ifes são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.



Emitido em 02/08/2023

COMPROVANTE Nº 5010/2023 - PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 09:52)

JOSE CANDIDO ALVES

COORDENADOR - TITULAR

PIU-CAT (11.02.28.01.06.01.06)

Matrícula: 1101929

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **5010**, ano: **2023**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **02/08/2023** e o código de verificação: **f0ca2f5b14**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PIU - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESPACHO Nº 256/2023 - PIU-DIAPL (11.02.28.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Piúma-ES, 02 de agosto de 2023.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Assunto: **Instrução Processual**

Autorizo o andamento da contratação do presente processo e encaminhamento para que seja confirmada a adequação processual para contratação.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 02/08/2023 15:03)

MELINA SOUZA SANTESI SANTANDER

DIRETOR - TITULAR

PIU-DIAPL (11.02.28.08)

Matrícula: 2917026

Processo Associado: 23185.001125/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
256, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/08/2023** e o código de verificação: **bd01e32e29**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
28 3520-0612 – CLC.PI@IFES.EDU.BR

Despacho nº 77/2023/CLC/IFES Piúma

À Coordenadoria de Contabilidade

Sr. Anderson Chagas Ramos

Assunto: Elemento de despesa

Processo nº 23185.001125/2023-36

1. Informamos que o processo foi instruído de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
2. Informamos que o **valor estimado total** para a contratação pretendida é de **R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais)**, conforme documentos anexos ao processo.
3. Solicitamos que seja feita a classificação contábil e orçamentária do elemento de despesa.
4. Após, encaminhar para a Diretoria de Administração para que seja verificada a disponibilidade orçamentária e para parecer da procuradoria.

Atenciosamente,



Emitido em 03/08/2023

DESPACHO Nº 65/2023 - PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/08/2023 15:36)

LARISSA VANELI GRACELI

AUXILIAR EM ADMINISTRACAO

PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

Matrícula: 2394537

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 65, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 03/08/2023 e o código de verificação: **11fbe62901**

CODIGO: 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

FUNCAO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVICOS DE REPAROS, CONSERTOS, RE-VISOES E ADAPTACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

APARELHOS DE FAX E TELEX - APARELHOS DE MEDICAO E AFERICAO - APARELHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CALCULADORAS - ELETRODOMESTICOS - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA - EQUIPAMENTOS GRAFICOS - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - MAQUINAS DE ESCREVER - TURBINAS E OUTROS.

FIM

PF3=SAI PF12=RETORNA



Emitido em 04/08/2023

RELATÓRIO Nº 28/2023 - PIU-CCO (11.02.28.01.06.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2023 11:26)

ANDERSON CHAGAS RAMOS

COORDENADOR - TITULAR

PIU-CCO (11.02.28.01.06.01.03)

Matrícula: 2937563

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 28, ano: 2023, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **04/08/2023** e o código de verificação: **d0447448a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE**

Piúma-ES, 4 de Agosto de 2023.

À Diretoria de Administração e Planejamento - IFES – Campus Piúma
Sra. Melina Souza Santesi Santander

Encaminhamos o presente processo com a Classificação da Natureza de Despesa dos itens,
conforme consulta SIAFI:

CONSULTA NATUREZA DE DESPESA		
Processo	23185.001125/2023-36	
Objeto: Manutenção de Equipamentos de Combate a Incêndio		
Itens 1 a 5	3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip.

Anderson Chagas Ramos

Contador
CRC – 019511/O - ES
SIAPE 2937563



Emitido em 04/08/2023

DESPACHO Nº 259/2023 - PIU-CCO (11.02.28.01.06.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2023 11:26)

ANDERSON CHAGAS RAMOS

COORDENADOR - TITULAR

PIU-CCO (11.02.28.01.06.01.03)

Matrícula: 2937563

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 259, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/08/2023** e o código de verificação: **423c9a0247**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PIU - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESPACHO Nº 257/2023 - PIU-DIAPL (11.02.28.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Piúma-ES, 04 de agosto de 2023.

Ao Diretor-Geral do Ifes Campus Piúma

Assunto: **Autorização de dispensa eletrônica**

O presente processo vem solicitar a contratação de serviço de recarga de extintores de incêndio para o Campus.

O valor médio orçado para esta contratação, conforme estimativa em anexo, será de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais).

Consideramos que esta despesa poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21.

Solicita-se a V.Sa. a devida aprovação do termo de referência apresentado e autorização para atendimento a solicitação contida no presente processo administrativo.

Para isso informe a disponibilidade orçamentária declarando expressamente, em atenção do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o objeto dessa despesa se encontra amparado pelos recursos orçamentários de 2023, conforme disposto na Lei nº 14.436, de 09/08/2022 (LDO) e na Lei nº 14.535, de 17/01/2023 (LOA).

Em caráter informativo, segue os dados da classificação orçamentária:

Programa orçamentário: 171113

Pi: F20RLP01PIP

Fonte: 0100

Elemento de despesa: 339039-17

Empenho: Ordinário

Em caso de aprovação favor encaminhar para a Coordenadoria de Licitações e Compras para Lançamento de nova dispensa eletrônica e autorizar o respectivo empenho.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 04/08/2023 15:55)

MELINA SOUZA SANTESI SANTANDER

DIRETOR - TITULAR

PIU-DIAPL (11.02.28.08)

Matrícula: 2917026

Processo Associado: 23185.001125/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
257, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/08/2023** e o código de verificação: **82720175ff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PIU - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**



DESPACHO Nº 276/2023 - PIU-GABDG (11.02.28.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Piúma-ES, 08 de agosto de 2023.

À Coordenadoria de Licitações e Compras
Sr.^a Hellen Silva de Azevedo

Assunto: Autorização de dispensa eletrônica.

Sr.^a Coordenadora,

Ciente. Aprovo o termo de referência apresentado e autorizo o atendimento da solicitação contida no presente processo administrativo. Informo a disponibilidade orçamentária declarando expressamente, em atenção do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o objeto dessa despesa se encontra amparado pelos recursos orçamentários de 2023, conforme disposto na Lei nº 14.436, de 09/08/2022 (LDO) e na Lei nº 14.535, de 17/01/2023 (LOA). Em caráter informativo, segue os dados da classificação orçamentária: Programa orçamentário: 171113 Pi: F20RLP01PIP Fonte: 0100 Elemento de despesa: 339039-17 Empenho: Ordinário.

Encaminho o presente processo para a Coordenadoria de Licitações e Compras para lançamento de nova dispensa eletrônica.

Autorizo o respectivo empenho.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 08/08/2023 14:40)

MARCELO FANTTINI POLESE

DIRETOR GERAL - TITULAR

PIU (11.02.28)

Matrícula: 1910631

Processo Associado: 23185.001125/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **276**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **08/08/2023** e o código de verificação: **ac13b82fe3**

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 00011/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/08/2023

Local: Piúma/ES **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO**Unidade compradora:** 158892 - IFES - CAMPUS PIUMA**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 14/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 14/08/2023 15:38 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 18/08/2023 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 10838653000106-1-000519/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de Serviço de Recarga de Extintores de Incêndio

Informação complementar:

O valor se enquadra dentro dos limites legais de dispensa do Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.370,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	11	R\$ 22,00	R\$ 242,00	Detalhar
2	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	Detalhar
3	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	9	R\$ 37,00	R\$ 333,00	Detalhar
4	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	Detalhar
5	Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	Detalhar

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Instituto Federal do Espírito Santo

Campus Piúma

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (<https://piuma.ifes.edu.br/>)

Buscar no portal

(<https://twitter.com/ifesoficial>)(<https://www.youtube.com/c/ifescampuspiuma>)(<https://www.facebook.com/IfesPiumaOficial/>)(<https://www.instagram.com/ifespiumaoficial/>)(<https://www.linkedin.com/company/ifesoficial>)

Contato (/index.php/contato)

Acesso a sistemas (/index.php/sistemas)

Comunicação (<https://piuma.ifes.edu.br/index.php/diretoria-geral/setor-de-comunica%C3%A7%C3%A3o-social>)Perguntas Frequentes (<https://www.ifes.edu.br/perguntas-frequentes>)

PÁGINA INICIAL (/INDEX.PHP) > LICITAÇÕES DO IFES - CAMPUS PIÚMA (/INDEX.PHP/LICITAÇÕES-DO-IFES-CAMPUS-PIÚMA) > AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS.



MENU

Aviso de Dispensa Eletrônica – Contratação de Serviços de manutenções em Equipamentos de Combate a Incêndios.

(/index.php/licitações-do-ifes-campus-piúma/17782-aviso-de-dispensa-eletrônica---contratação-de-serviços-de-manutenções-em-equipamentos-de-combate-a-incêndios)

🖨 Imprimir

Publicado: Terça, 15 de Agosto de 2023, 11h10 | Última atualização em Terça, 15 de Agosto de 2023, 11h19

Já está disponível o Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 11/2023 para contratação de **Serviços de manutenções em Equipamentos de Combate a Incêndios do Ifes Campus Piúma.**

A Dispensa Eletrônica Nº 11/2023 será realizada no dia 18 de agosto de 2023 das 08 às 14 horas (horário de Brasília/DF).

Para saber todos os detalhes, confira o Aviso de Dispensa e seus anexos nos links abaixo.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11/2023 (formato .pdf, tamanho 853 kb)
(/images/stories/Licitações/2023/Aviso_de_Dispensa_Eletrônica_11.2023_-_com_anexos.pdf)

registrado em: Licitações (/index.php/licitações-do-ifes-campus-piúma)

⬆ Voltar para o topo



Ifes

Diretoria-Geral
(/index.php/diretoria-geral)
Diretoria de Administração e Planejamento
(/index.php/diretoria-de-administracao-e-planejamento)
Diretoria de Ensino
(/index.php/diretoria-de-ensino)
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
(/index.php/diretoria-de-pesquisa-pos-graduacao-e-extensao)
Documentos Institucionais
(/index.php/regulamentos-internos)
Conselhos, Comissões e Núcleos
(/index.php/conselhos,-comissoes-e-nucleos)

Navegar por Perfil

Aluno
(/index.php/aluno)
Servidor
(https://www.ifes.edu.br/sede.php)
Comunidade
(/index.php/comunidade)

Acesso à Informação

Institucional
(/index.php/institucional)
Ações e Programas
(/index.php/acoes-e-programas)
Participação Social
(https://ifes.edu.br/participacao-social)
Auditorias
(https://ifes.edu.br/auditorias)
Convênios e Transferências
(https://ifes.edu.br/convenios-e-transferencias)
Licitações e Contratos
(/index.php/licitacoes-e-contratos-4)
Servidores
(/index.php/servidores)
Informações Classificadas
(https://ifes.edu.br/informacoes-classificadas)
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
(https://ifes.edu.br/servico-de-informacoes-ao-cidadao)
Receitas e Despesas
(/index.php/receitas-e-despesas)
Dados Abertos
(https://ifes.edu.br/plano-

Central de Conteúdos

Imagens
(https://www.facebook.com/pg/IfesPiun)
Vídeos
(https://www.youtube.com/c/ifescampu)
Periódicos
(http://ojs.ifes.edu.br/)
Notícias
(/index.php/noticias)
Repositório
(https://repositorio.ifes.edu.br)
Editora
(https://edifes.ifes.edu.br/)
Na mídia
(https://ifes.edu.br/na-midia)

RSS

O que é? (/index.php/o-que-e-rss)
Assine
(/index.php/component/content/id=17&format=feed&type=rss<

Serviços

Contato (/index.php/contato)
Acesso a sistemas
(/index.php/sistemas)
Comunicação
(https://piuma.ifes.edu.br/index.



Programa de	de-dados-abertos)	geral/setor-de-
Gestão	Perguntas Frequentes	comunica%C3%A7%C3%A3o-social)
(/index.php/programa-	(https://www.ifes.edu.br/perguntas-	Perguntas Frequentes
de-gestão)	frequentes)	(https://www.ifes.edu.br/perguntas-
Calendário		frequentes)
Acadêmico		
(/index.php/calendario-		
academico)		
Matrículas		
(/index.php/matrículas)		
Biblioteca		
(/index.php/biblioteca)		
Agendas Públicas		
(/index.php/agendamentos)		



(<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



Desenvolvido com o CMS de código aberto Joomla (<http://www.joomla.org>)



Emitido em 16/08/2023

PUBLICAÇÃO Nº 12/2023 - PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/08/2023 15:14)

LARISSA VANELI GRACELI

AUXILIAR EM ADMINISTRACAO

PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

Matrícula: 2394537

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2023, tipo: **PUBLICAÇÃO**, data de emissão: 16/08/2023 e o código de verificação: **cbab2e6113**

Compra deserta



Dispensa Eletrônica N° 11/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 158892 - IFES - CAMPUS PIUMA 



Não houve registro de propostas para esta compra 

1	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	Valor estimado (unitário) R\$ 22,0000	
2	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	Valor estimado (unitário) R\$ 50,0000	
3	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	Valor estimado (unitário) R\$ 37,0000	
4	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	Valor estimado (unitário) R\$ 45,0000	
5	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	Valor estimado (unitário) R\$ 50,0000	





Emitido em 18/08/2023

ANEXO Nº 21/2023 - PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 09:40)

LARISSA VANELI GRACELI

AUXILIAR EM ADMINISTRACAO

PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

Matrícula: 2394537

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2023**,
tipo: **ANEXO**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **a806070800**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS PIÚMA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
28 3520-0612 – CLC.PI@IFES.EDU.BR

Despacho nº 82/2023/CLC/IFES Piúma

À Direção Geral

Sr. Marcelo Fanttini Polese

Assunto: Homologação de Dispensa Eletrônica

Processo nº 23185.001125/2023-36

1. Conforme solicitado, efetuamos o lançamento da Dispensa Eletrônica nº 11/2023 junto ao SÍDEC com um total de 05 itens.
2. Informo que os itens 1, 2, 3, 4 e 5 deram desertos.
- 3. Encaminhamos o presente processo para ciência.**
4. Após, encaminhar este processo para a Coordenadoria de Licitações e Compras para os demais trâmites.

Atenciosamente,



Emitido em 18/08/2023

DESPACHO Nº 69/2023 - PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 09:40)

LARISSA VANELI GRACELI

AUXILIAR EM ADMINISTRACAO

PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

Matrícula: 2394537

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **69**, ano: **2023**,
tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **8be3922038**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PIU - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**



DESPACHO Nº 305/2023 - PIU-GABDG (11.02.28.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Piúma-ES, 30 de agosto de 2023.

À Coordenadoria de Licitações e Compras
Sr.^a Hellen Silva de Azevedo.

Assunto: ciência.

Sr.^a Coordenadora,
Ciente. Restituo o presente processo para a Coordenadoria de Licitações e Compras para os demais trâmites.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 30/08/2023 11:04)

MARCELO FANTTINI POLESE

DIRETOR GERAL - TITULAR

PIU (11.02.28)

Matrícula: 1910631

Processo Associado: 23185.001125/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
305, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **ce4e6a1fc6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PIU - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DESPACHO Nº 72/2023 - PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Piúma-ES, 30 de agosto de 2023.

Despacho nº85/2023/CLC/IFES Piúma

À Direção de Administração, Orçamentos e Finanças

Sra. Melina Souza Santesi Santander

**Assunto: Confirmação da Disponibilidade Orçamentária
Processo nº 23185.001125/2023-36**

1. Conforme solicitado, efetuamos o lançamento da Dispensa Eletrônica nº 11/2023 junto ao SÍDEC com um total de 05 itens.
2. Informo que os itens restaram desertos.
3. Informamos que há proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base a este procedimento onde o menor preço para os itens é fornecido pela empresa BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ: 04.093.998/0001-77, sendo o **valor total** para o item de **R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**.
4. A empresa BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ: 04.093.998/0001-77 está habilitada para contratar com a administração pública e possui habilitação técnica conforme os documentos de habilitação que seguem anexos a este processo: documento nº 16/2023.
5. Encaminhamos o presente processo para:
 - confirmação da disponibilidade orçamentária considerando o valor descrito no item 3;
 - confirmação da possibilidade de lançamento de nova dispensa eletrônica sem disputa de acordo com os termos do inciso III do art. 75, da Lei 14.133/21 e do parágrafo único, art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
6. Após, encaminhar este processo para a Direção-Geral para autorização de empenho dos itens conquistados e lançamento de nova dispensa sem disputa, após apreciação.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 30/08/2023 12:48)

LARISSA VANELI GRACELI

AUXILIAR EM ADMINISTRACAO

PIU-CLC (11.02.28.01.06.01.05)

Matrícula: 2394537

Processo Associado: 23185.001125/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 72
, ano: 2023, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 30/08/2023 e o código de verificação: **e7b1ecb49e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PIU - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESPACHO Nº 317/2023 - PIU-DIAPL (11.02.28.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Piúma-ES, 30 de agosto de 2023.

Ao Diretor-Geral do Ifes Campus Piúma

Assunto: **Autorização de dispensa eletrônica**

Tendo em vista que os itens da Dispensa Eletrônica nº 11/2023 restaram desertos, encaminho para lançamento de uma nova **dispensa eletrônica sem disputa** de acordo com os termos do inciso III do art. 75, da Lei 14.133/21 e do parágrafo único, art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

O menor valor orçado para esta contratação, conforme estimativa em anexo, será de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Solicita-se a V.Sa. a devida autorização para atendimento a solicitação contida no presente processo administrativo.

Para isso informe a disponibilidade orçamentária declarando expressamente, em atenção do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o objeto dessa despesa se encontra amparado pelos recursos orçamentários de 2023, conforme disposto na Lei nº 14.436, de 09/08/2022 (LDO) e na Lei nº 14.535, de 17/01/2023 (LOA).

Em caráter informativo, segue os dados da classificação orçamentária:

Programa orçamentário: 171113

Pi: F20RLP01PIP

Fonte: 01444

Elemento de despesa: 339039-17

Empenho: Ordinário

Em caso de aprovação favor encaminhar para a Coordenadoria de Licitações e Compras para Lançamento de nova dispensa eletrônica sem disputa e autorizar o respectivo empenho.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 30/08/2023 13:16)

MELINA SOUZA SANTESI SANTANDER

DIRETOR - TITULAR

PIU-DIAPL (11.02.28.08)

Matrícula: 2917026

Processo Associado: 23185.001125/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
317, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **55de9e53b8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PIU - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**



DESPACHO Nº 314/2023 - PIU-GABDG (11.02.28.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Piúma-ES, 30 de agosto de 2023.

À Coordenadoria de Licitações e Compras
Sr.^a Hellen Silva de Azevedo

Assunto: Autorização de dispensa eletrônica.

Sr.^a Coordenadora,
Ciente. Autorizo o atendimento da solicitação contida no presente processo administrativo. Informo a disponibilidade orçamentária declarando expressamente, em atenção do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o objeto dessa despesa se encontra amparado pelos recursos orçamentários de 2023, conforme disposto na Lei nº 14.436, de 09/08/2022 (LDO) e na Lei nº 14.535, de 17/01/2023 (LOA). Encaminho para a Coordenadoria de Licitações e Compras para lançamento de nova dispensa eletrônica sem disputa. Autorizo o respectivo empenho.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 30/08/2023 15:02)

MARCELO FANTTINI POLESE

DIRETOR GERAL - TITULAR

PIU (11.02.28)

Matrícula: 1910631

Processo Associado: 23185.001125/2023-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
314, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **de60c63320**